

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE TITULARES DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA 3ª EMISSÃO, 1ª SÉRIE DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA ALTERE SECURITIZADORA S.A.

1. DATA, HORA E LOCAL: Iniciada e suspensa aos 23 dias do mês de julho de 2019, às 16h00min, reaberta e suspensa em 05 de agosto de 2019, às 16:00min, reaberta em 19 de agosto de 2019, às 16:00min, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Manuel Guedes, 320 - Itaim Bibi, São Paulo - SP, 04536-070, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, conforme previsto nos editais de convocação.

2. PRESENÇA: Presentes os representantes (i) dos titulares de 93,33% (noventa e três vírgula trinta e três por cento) dos certificados de recebíveis imobiliários emitidos no âmbito do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários da Segunda Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da 1ª Série da 3ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Altere Securitizadora S.A.", datado de 13 de setembro de 2017, ("Titulares dos CRI", "Termo de Securitização" e "Emissão", respectivamente), conforme lista de presença constante no Anexo I à presente Ata; (ii) da **PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3.900, 10º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 67.030.395/0001-46, neste ato devidamente representada nos termos de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"); (iii) da **ALTERE SECURITIZADORA S.A.**, sociedade por ações inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.783.423/0001-50, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do São Paulo – JUCESP, neste ato devidamente representada nos termos de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e (iv) da Devedora, conforme definido no Termo de Securitização.

3. MESA: Presidente: Marcelo Gonçalves; e Secretário: Estevam Borali.

4. CONVOCAÇÃO E INSTALAÇÃO: Satisfeitas as formalidades de publicação em imprensa para a convocação, nos termos da cláusula 8.3 do Termo de Securitização, conforme publicações em primeira convocação no Diário Oficial de São Paulo e no jornal Valor Econômico, nas edições de 28 e 29 de junho de 2019 e em 02 de julho de 2019. Instalada a presente assembleia em razão da presença de 93,33% (noventa e três vírgula trinta e três por cento) dos Titulares, superior ao mínimo de 2/3 (dois terços) dos Titulares dos CRI, nos termos da cláusula 10.3 do Termo de Securitização.



1

Todos os termos e expressões em letras maiúsculas terão os significados a eles atribuídos no Termo de Securitização, exceto se de outra forma aqui previsto.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre (a) análise e providências quanto ao descumprimento das obrigações relativas a: (i) cláusula 1.5.1. do Termo de Securitização, em razão da não manutenção do Fundo de Reserva; e (ii) falta de apresentação de documentos e informações relativos ao Projeto conforme requerido pelos Titulares em reunião realizada em 28 de fevereiro de 2019; (b) definição de data para início do desenvolvimento do Projeto; (c) inclusão de garantia real, consubstanciada em cessão fiduciária ou alienação fiduciária, das quotas dos Fundos de Investimentos Imobiliários nos quais os recursos da liquidação encontram-se investidos; e (d) autorização ao Agente Fiduciário e para Emissora adotarem todas providências para o aperfeiçoamento do aprovado na Assembleia.

O representante da Devedora tomou a palavra, propondo o quanto segue:

A realização de permuta dos CRI pelas cotas do TERRARI I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO ("Fundo"), registrado no CNPJ/MF nº 15.867.036/0001-44, de sua titularidade via Dação em Pagamento ou instrumento similar, que gerará quitação recíproca entre as partes ("Proposta").

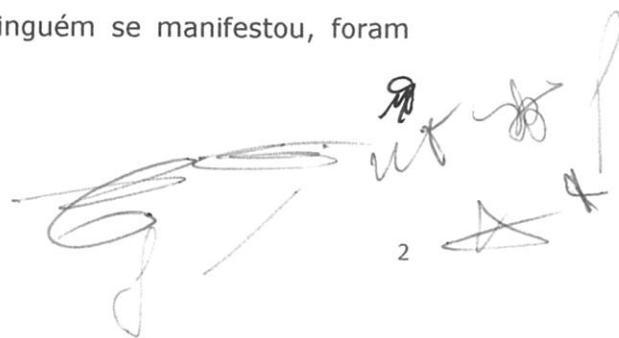
6. DELIBERAÇÃO: Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Titulares representando 65,00% (sessenta e cinco por cento) dos CRI em circulação aprovaram:

I. A Proposta, desde que a Devedora apresente até dia 23 de agosto de 2019, a precificação do Fundo, sendo que o valor das quotas deverá corresponder, no mínimo, ao Saldo Devedor atualizado dos CRI.

II. Havendo o cumprimento do item indicado acima, será formalizado contrato de permuta de ativos e outras avenças, entre a Devedora e os Titulares dos CRI e consequentemente, o cancelamento/liquidação da Emissão dos CRI, nos termos do item (d) da Ordem do Dia.

Os Titulares de CRI com 28,33% dos CRI em circulação, representados por seus gestores Reag Gestora de Recursos S/A e RJI CTVM Ltda. se manifestaram pela suspensão da Assembleia, em razão da necessidade de prazo para análise dos documentos apresentados.

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, foram



2

encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

A presente Ata confere com a versão lavrada em livro.


MARCELO GONÇALVES
Presidente da Assembleia


Estevam Borali
Secretário

[demais assinaturas nas páginas seguintes]

